

LEI Nº 1.191 / 2014

de 23 de maio de 2014, publicada no Informativo Municipal nº 574,
de 21 a 31 de maio de 2014.

LEI

Lei Nº 1.191/2014

Declara de Utilidade Pública "Esporte Clube Juventude do Bairro Nossa Senhora Aparecida" de Visconde do Rio Branco.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a "Esporte Clube Juventude do Bairro Nossa Senhora Aparecida", associação civil, sem fins lucrativos, com atividade social e esportiva (futebol amador), com sede e foro em Visconde do Rio Branco- MG, CNPJ 20.063.252/0001-77.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de maio de 2014.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal